



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2014**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, que devido às divergências descritas no edital do Pregão nº 004/2014, fica remarcada a sessão do referido Pregão do dia **07 de fevereiro de 2014** para o dia **13 de fevereiro de 2014, às 8 horas e 30 minutos;**

**Onde lê-se:**

**DETALHAMENTO DO OBJETO - IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS**

ITEM	Nº DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA	LOCALIDADES PRINCIPAIS	KM RODADOS		RETORNO (KM)		TOTAL GERAL (KM)	Nº DE ALUNOS QUE SERÃO TRANSPORTADOS
				ASFALTO	TERRA	ASFALTO	TERRA		
01	01	12h 30min	Maré Mansa / Vazante / Capão Clemente / Mato do Tição / Jardim das Oliveiras	3,4	10,1	3,4	10,1	27	15
02	02	12 h 30min	Açudinho / Taquaraçu - Ponte / Bamburral / Boa Vista / Recanto do Sabiá / São Sebastião do Campinho	14	18,5	14	18,5	65	14
03	03	12h 30 min	Barreiro / Capão Grosso / Jacinto / Rio Vermelho / Uberaba	-	37	-	37	74	20
04	04	12h 30min	São José da Serra / Bom Jardim / Felipe / Capão das Lages	2,7	26,3	2,7	26,3	58	11
05	05	12h 30min	Bairro Novo Belo Horizonte / Bairro JK / Capoeira Grande / Ponte Preta (Sítio do Amadeu) / Campo Alegre / Fazenda Barreirinho / Sítio Três Irmãos / Aldeia da	12,5	32,5	12,5	32,5	90	28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

			Jaguara / Alameda das Mangueiras - Jaguara / Estância da Mata / Rod. MG 010 km 54 / Fazenda Pontal						
<b>06</b>	06	12h 30min	Bairro Santo Amaro / Bairro Veraneio / Vargem Grande / Fazenda Miraí (Pedras) / Capão das Pedras / Rio Vermelho	17,5	27,5	17,5	27,5	90	24
<b>07</b>	07	12h 30min	Lagoa da Serra / Estância da Aroeira - Lagoa da Serra / Fazenda Mega Agropecuária / Currálinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Alto do Rótulo	40	45	40	45	170	15
<b>08</b>	08	12h 30min	Fazenda Santa Clara / Fazenda Bom Jesus - Rod. MG010 km 78 - D. Rute / Capão José Dias (Antônio Brás) / Fazenda Jatobá / Fazenda Cipó / Açude / Córrego Polina - Cardoso / Cardoso / Fazenda Vargem Seca - Cardoso / João Congo Rod. MG10 km91	15	35	15	35	100	12
<b>09</b>	09	5h 40min	Currálinho / Joana/ Capão das Pedras /Cruzes / Rótulo	12	58	12	58	140	25
<b>10</b>	10	5h 40min	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	18	1	18	1	38	40
<b>11</b>	11	17h	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de	35	1	35	1	72	38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

			Baixo (ponte)						
<b>12</b>	12	6h30min	Bairro Veraneio	3	3	3	3	12	44
<b>13</b>	13	16h	Sol de Verão	11	12	11	12	46	35

**OBSERVAÇÕES:**

1. Nas linhas de 01 a 09 serão transportados alunos do Projeto Reinventando o Ensino Médio.
2. Nas linhas de 10 a 13 serão transportados alunos do Ensino Regular Comum.

**NOTA:**

1 - Os veículos disponibilizados deverão enquadrar-se nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro, para condução de escolares.

- Principais exigências do Código Brasileiro de Trânsito no que se refere aos veículos escolares:

O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo Detran a cada início de semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;

Deve ter uma autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e condutores do Detran e da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran);

O Veículo deve ter uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, em toda a extensão das laterais e traseira da carroceria, com a palavra **ESCOLAR**, na cor preta;

É proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;

Todos os alunos devem usar o cinto de segurança;

Os veículos devem possuir seguro;

Todo carro usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado tacógrafo);

A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não).

2 - O número de lugares corresponde ao número de alunos que serão transportados, conforme informado no quadro acima.

3 - A Contratada disponibilizará, além do motorista, um acompanhante de alunos para as linhas escolares de 10 e 12.

3.1 - Os acompanhantes de alunos deverão ser escolhidos entre pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído pelo menos o 1º grau e que possuam aptidão para lidar com crianças.

3.2 - Os acompanhantes deverão participar de treinamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4 - Pessoa física somente poderá oferecer proposta para mais de uma linha se houver compatibilidade de horário entre elas, sob pena de desclassificação de toda proposta.

5 - No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

a) do veículo

I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

II) Laudo emitido pela entidade credenciada pelo órgão competente.

III) Apólice de seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

b) do motorista:

I ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

II) Comprovante de participação e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do DENATRAN.

Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.

III - Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

6 - O motorista deverá:

a) ser habilitado na categoria "D";

b) ter idade superior a vinte e um anos;

c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

e) ter a CTPS registrada na função de motorista ( pessoa jurídica)

7 - No caso de pessoa física, o serviço deverá ser prestado pelo próprio licitante.

a) O motorista deverá:

b) ser habilitado na categoria "D";

c) ter idade superior a vinte e um anos;

d) ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física).

e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

**Leia-se:**

**DETALHAMENTO DO OBJETO - IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS**

ITEM	Nº DA LINHA	HORÁRIO DE SAÍDA	LOCALIDADES PRINCIPAIS	KM RODADOS		RETORNO (KM)		TOTAL GERAL (KM)	Nº DE ALUNOS QUE SERÃO TRANSPORTADOS
				ASFALTO	TERRA	ASFALTO	TERRA		
01	01	12h 30min	Maré Mansa / Vazante / Capão Clemente / Mato do Tição / Jardim das Oliveiras	3,4	10,1	3,4	10,1	27	15
02	02	12 h 30min	Açudinho / Taquaraçu - Ponte / Bamburral / Boa Vista / Recanto do Sabiá / São Sebastião do Campinho	14	18,5	14	18,5	65	14
03	03	12h 30 min	Barreiro / Capão Grosso / Jacinto / Rio Vermelho / Uberaba	-	37	-	37	74	20
04	04	12h 30min	São José da Serra / Bom Jardim /	2,7	26,3	2,7	26,3	58	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG

			Felipe / Capão das Lages						
05	05	12h 30min	Bairro Novo Belo Horizonte / Bairro JK / Capoeira Grande / Ponte Preta (Sítio do Amadeu) / Campo Alegre / Fazenda Barreirinho / Sítio Três Irmãos / Aldeia da Jaguara / Alameda das Mangueiras - Jaguara / Estância da Mata / Rod. MG 010 km 54 / Fazenda Pontal	17,5	7,3	17,5	7,3	49,6	28
06	06	12h 30min	Bairro Santo Amaro / Bairro Veraneio / Vargem Grande / Fazenda Mirai (Pedras) / Capão das Pedras / Rio Vermelho	13,8	11,9	13,8	11,9	51,4	24
07	07	12h 30min	Lagoa da Serra / Estância da Aroeira - Lagoa da Serra / Fazenda Mega Agropecuária / Curralinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Alto do Rótulo	6,3	27,6	6,3	27,6	67,8	15
08	08	12h 30min	Fazenda Santa Clara / Fazenda Bom Jesus - Rod. MG010 km 78 - D. Rute / Capão José Dias (Antônio Brás) /	24,1	9,4	24,1	9,4	67	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

			Fazenda Jatobá / Fazenda Cipó / Açude / Córrego Polina - Cardoso / Cardoso / Fazenda Vargem Seca - Cardoso / João Congo Rod. MG10 km91						
<b>09</b>	09	5h 40min	Curralinho / Joana/ Capão das Pedras /Cruzes / Rótulo	41,8	47	41,8	47	177,6	25
<b>10</b>	10	5h 40min	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	18	1	18	1	38	40
<b>11</b>	11	17h	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	35	1	35	1	72	38
<b>12</b>	12	6h30min	Bairro Veraneio	3	3	3	3	12	44
<b>13</b>	13	16h	Sol de Verão	11	12	11	12	46	35

**OBSERVAÇÕES:**

3. Nas linhas de 01 a 09 serão transportados alunos do Projeto Reinventando o Ensino Médio.
1. Nas linhas de 10 a 13 serão transportados alunos do Ensino Regular Comum.

**NOTA:**

1 - Os veículos disponibilizados deverão enquadrar-se nas condições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro, para condução de escolares.

- Principais exigências do Código Brasileiro de Trânsito no que se refere aos veículos escolares:

O automóvel deve ser registrado como veículo de passageiros e ser inspecionado pelo Detran a cada início de semestre para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança;

Deve ter uma autorização especial expedida pela Divisão de Fiscalização de Veículos e condutores do Detran e da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran);

O veículo deve ter uma pintura de faixa horizontal na cor amarela, em toda a extensão das laterais e traseira da carroceria, com a palavra **ESCOLAR**, na cor preta;

É proibido transportar número de estudantes acima da capacidade estabelecida pelo fabricante;

Todos os alunos devem usar o cinto de segurança;

Os veículos devem possuir seguro;

Todo carro usado no transporte escolar deve ter um registrador de velocidade (chamado tacógrafo);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

A velocidade do veículo não pode ultrapassar o limite estabelecido para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não).

2 - O número de lugares corresponde ao número de alunos que serão transportados, conforme informado no quadro acima.

3 - A Contratada disponibilizará, além do motorista, um acompanhante de alunos para as linhas escolares de 10 e 12.

3.1 - Os acompanhantes de alunos deverão ser escolhidos entre pessoas maiores de 18 anos, que tenham concluído pelo menos o 1º grau e que possuam aptidão para lidar com crianças.

3.2 - Os acompanhantes deverão participar de treinamento oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

4 - Pessoa física somente poderá oferecer proposta para mais de uma linha se houver compatibilidade de horário entre elas, sob pena de desclassificação de toda proposta.

5 - No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

a) do veículo

I) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

II) Laudo emitido pela entidade credenciada pelo órgão competente.

III) Apólice de seguro

b) do motorista:

I ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação

II) Comprovante de participação e aprovação em curso especializado, nos termos da regulamentação do DENATRAN.

Atenção: Se o contratado for autônomo estes documentos deverão ser emitidos para próprio licitante e se for pessoa jurídica apresentar também CTPS do motorista.

III - Comprovante que o motorista não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima, ou foi reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.

6 - O motorista deverá:

d) ser habilitado na categoria "D";

e) ter idade superior a vinte e um anos;

c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

d) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

f) ter a CTPS registrada na função de motorista ( pessoa jurídica)

7 - No caso de pessoa física, o serviço deverá ser prestado pelo próprio licitante.

a) O motorista deverá:

b) ser habilitado na categoria "D";

c) ter idade superior a vinte e um anos;

d) ser inscrito no INSS como autônomo (pessoa física).

**e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

Onde lê-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1- Dos preços

2.1.1- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ .....  
( ..... ) por viagem, estimando-se o número de \_\_\_\_ ( ..... )  
viagens por mês e o valor mensal em R\$.....  
(.....).

Item	Percurso	Nº estimado de viagens por mês	Distância percorrida por viagem	Valor / Km	Total estimado por mês.
01	Maré Mansa / Vazante / Capão Clemente / Mato do Tição / Jardim das Oliveiras	22	27		
02	Açudinho / Taquaraçu - Ponte / Bamburral / Boa Vista / Recanto do Sabiá / São Sebastião do Campinho	22	65		
03	Barreiro / Capão Grosso / Jacinto / Rio Vermelho / Uberaba	22	74		
04	São José da Serra / Bom Jardim / Felipe / Capão das Lages	22	58		
05	Bairro Novo Belo Horizonte / Bairro JK / Capoeira Grande / Ponte Preta (Sítio do Amadeu) / Campo Alegre / Fazenda Barreirinho / Sítio Três Irmãos / Aldeia da Jaguará / Alameda das Mangueiras - Jaguará / Estância da Mata / Rod. MG 010 km 54 / Fazenda Pontal	22	90		
06	Bairro Santo Amaro / Bairro Veraneio / Vargem Grande / Fazenda Mirai (Pedras) / Capão das Pedras / Rio Vermelho	22	90		
07	Lagoa da Serra / Estância da Aroeira - Lagoa da Serra / Fazenda Mega Agropecuária / Curralinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Alto do Rótulo	22	170		
08	Fazenda Santa Clara / Fazenda Bom Jesus - Rod. MG010 km 78 - D. Rute / Capão José Dias (Antônio Brás) / Fazenda Jatobá / Fazenda Cipó / Açude /	22	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

	Córrego Polina - Cardoso / Cardoso / Fazenda Vargem Seca - Cardoso / João Congo Rod. MG10 km91				
09	Curralinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Rótulo	22	140		
10	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	22	38		
11	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	22	72		
12	Bairro Veraneio	22	12		
13	Sol de Verão	22	46		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. Nas linhas de 01 a 09 serão transportados alunos do Projeto Reinventando o Ensino Médio.**
- 2. Nas linhas de 10 a 13 serão transportados alunos do Ensino Regular Comum.**

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1- Dos preços

2.1.1- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ .....  
( ..... ) por viagem, estimando-se o número de \_\_\_\_ ( ..... )  
viagens por mês e o valor mensal em R\$.....  
(.....).

Item	Percurso	Nº estimado de viagens por mês	Distância percorrida por viagem	Valor / Km	Total estimado por mês.
01	Maré Mansa / Vazante / Capão Clemente / Mato do Tição / Jardim das Oliveiras	22	27		
02	Açudinho / Taquaraçu - Ponte / Bamburral / Boa Vista / Recanto do Sabiá / São Sebastião do Campinho	22	65		
03	Barreiro / Capão Grosso / Jacinto / Rio Vermelho / Uberaba	22	74		
04	São José da Serra / Bom Jardim / Felipe / Capão das Lages	22	58		
05	Bairro Novo Belo Horizonte / Bairro JK / Capoeira Grande / Ponte Preta (Sítio do Amadeu) / Campo Alegre / Fazenda Barreirinho / Sítio Três	22	49,6		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG**

	Irmãos / Aldeia da Jaguara / Alameda das Mangueiras - Jaguara / Estância da Mata / Rod. MG 010 km 54 / Fazenda Pontal				
06	Bairro Santo Amaro / Bairro Veraneio / Vargem Grande / Fazenda Mirai (Pedras) / Capão das Pedras / Rio Vermelho	22	51,4		
07	Lagoa da Serra / Estância da Aroeira - Lagoa da Serra / Fazenda Mega Agropecuária / Curralinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Alto do Rótulo	22	67,8		
08	Fazenda Santa Clara / Fazenda Bom Jesus - Rod. MG010 km 78 - D. Rute / Capão José Dias (Antônio Brás) / Fazenda Jatobá / Fazenda Cipó / Açude / Córrego Polina - Cardoso / Cardoso / Fazenda Vargem Seca - Cardoso / João Congo Rod. MG10 km91	22	67		
09	Curralinho / Joana / Capão das Pedras / Cruzes / Rótulo	22	177,6		
10	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	22	38		
11	Açudinho / Cachoeira dos Palmares / Taquaraçu de Baixo (ponte)	22	72		
12	Bairro Veraneio	22	12		
13	Sol de Verão	22	46		

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. Nas linhas de 01 a 09 serão transportados alunos do Projeto Reinventando o Ensino Médio.**
- 2. Nas linhas de 10 a 13 serão transportados alunos do Ensino Regular Comum.**

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, 30 de janeiro de 2014.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira